



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO N.º 335, de 21 de agosto de 2024

Prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público destinado ao preenchimento de cargos públicos efetivos da área de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 16ª Sessão Administrativa Presencial, realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, Laerte Neves de Souza, Jasiel Ivo, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora VIRGINIA DE ARAUJO GONÇALVES FERREIRA, ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de viagem oficial, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PROAD n.º 4.435, de 07/8/2024,

Considerando que a validade do Concurso Público destinado ao preenchimento dos cargos públicos efetivos de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, e Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, está prestes a expirar no dia 26/10/2024, nos termos da Resolução Administrativa n.º 271, de 26/10/2022;

Considerando que a prorrogação do certame público decorre estritamente da Supremacia do Interesse Público e da Conveniência e Oportunidade da Administração Pública, uma vez que o art. 37, III da Carta da República de 1988 expressa: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

Resolução n. 335, de 21/8/24. Data da Disponibilização: 21 de Agosto de 2024.
Republicada por erro material no DEJT, Cad. Adm., em 22/8/24, f.4, 4041/2024.
Publicada no BI e no site do TRT19 em 22/8/24.

Considerando a recente criação de cargos da área de Tecnologia da Informação neste Regional pela Lei n.º 14.888/2024 e autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para provimentos dos cargos criados pela referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por 2 (dois) anos, a partir de 27/10/2024, o prazo de validade do concurso público promovido por este Tribunal, nos moldes do art. 37, III da CF/88, conforme contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, das categorias funcionais de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, e Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, homologado pela Resolução Administrativa n.º 271, de 26/10/2022, publicada no D.E.J.T. de 27/10/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024

ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO
Desembargador Presidente do TRT19ª em exercício